



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 059/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que seja realizada uma reunião com todos os taxistas do município de Tabuleiro, visando a adoção de plantões 24 horas, principalmente nos finais de semana e feriados”.

JUSTIFICATIVA:

A indicação trata-se de uma grande reclamação dos moradores do município, que muitas vezes necessitam do serviço de táxi, especialmente aos finais de semana, e não conseguem encontrar nenhum taxista disponível. Dessa forma, é importante que os taxistas realizem um revezamento para atender 24 horas.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de fevereiro de 2025.

Rafael Gonçalves Silva

RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT

